

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

C ANTAGALO – PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Fone: (42) 3636-1185 – CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2021 /CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cantagalo /PR, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2015,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 – CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, com repasse de recurso no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo – SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Sandro Roberto Baldissera
Presidente do CMDCA

Cantagalo, 27 de setembro de 2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

MUZZOLON, COLEGIO ESTADUAL OLAVO BILAC, VILA RURAL NS. APARECIDA E ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR FRANCISCO DOS SANTOS LEAL.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 24/09/2021, com efeito retroativo a 01/09/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

MARIANA SALDANHA DE OLIVEIRA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO 03755084902, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO 03755084902, inscrita no CNPJ nº. 30.767.570/0001-72, situada a Rua Av. Irineu Mendes Machado, s/nº, Cavaco, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 037.550.849-02, e cédula de identidade nº. 83458089, SSP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
LINHA SANTO ANTONIO - PERÍODO VESPERTINO DE SEGUNDA SEXTA-FEIRA, COM EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ROGÉRIO PORTO, COM PONTOS DE PARADA NA PROPRIEDADE DO SENHOR PEDRO MINISTRO, ARI MUTSCHIL.	KM	4,95	5,44

Cantagalo, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PONTE DO RIO DO COBRE, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO.			
---	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA - Este reajuste de preços entra em vigor na data de 24/09/2021, com efeito retroativo a 01/09/2021.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

MARINES RIBEIRO DE ASSUNÇÃO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-PMC.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: VANUZA APARECIDA CARNEIRO 08273580911, inscrita no CNPJ nº. 41.211.555/0001-60, situada a Rua Francisco dos Santos, nº 460, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, neste ato representada pela Sra. VANUZA APARECIDA CARNEIRO, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 082.735.809-11, e cédula de identidade nº. 10.356.251-1, SESP/PR, residente e domiciliada em Cantagalo-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços dos combustíveis e insumos utilizados pelos transportadores escolares, comparadas as notas de aquisição de combustíveis apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora do contrato, fica REAJUSTADO os valores contratos inicialmente, conforme abaixo:

VANUZA APARECIDA CARNEIRO PRODUTO/SERVIÇO	UNID.	V. UNIT.	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
LINHA BINO GRADE/CARNEIRO - PERÍODO VESPERTINO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERÍODO VESPERTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR ANDRÉ LAUTERT, COM PONTOS DE PARADAS NA PROPRIEDADE DO SENHOR BELO, PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR NORMÉLIO DA LUZ, BINO GRADE, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, SENHORA SANTINA, NO PONTO DA PROPRIEDADE DO	KM	4,80	5,28

Cantagalo, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

VANUZA APARECIDA CARNEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

SENHOR JOÃO CARNEIRO, COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO E ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, RETORNO PELO MESMO TRAJETO, COM O TOTAL DE 5.900 KM

ROTEIRO ACRESCIDO: DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, KM PRIMEIRO TRAJETO DO PERÍODO MATUTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DA SENHORA SANTINA COM PONTO DE PARADA NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO, SEGUNDO TRAJETO DO PERÍODO MATUTINO, EMBARQUE DO PRIMEIRO ALUNO NO PONTO DA PROPRIEDADE DO SENHOR NORMÉLIO DA LUZ, COM PONTOS DE PARADA NO PONTO DA PROPRIEDADE DA SENHORA VALÉRIA, BINO GRADE, ESCOLA RURAL MUNICIPAL IRINEU MENDES MACHADO E COLÉGIO ESTADUAL DO CAVACO, COM O TOTAL DE MAIS 2.500 KM

LOTES/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. ATUAL	VLR TOTAL ITEM
I	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	PEDREIRA SANTIAGO	TON	900	469,00	503,75	453.375,00

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 27/09/2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

VANUZA APARECIDA CARNEIRO

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 113/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA AUTO POSTO VIRMOND LTDA, CONFORME DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2021-PMC.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA E ALCOOL PARA ATENDIMENTO IMEDIATO DA FROTA MUNICIPAL DE CANTAGALO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR.

CONTRATADA: AUTO POSTO VIRMOND LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.586.459/0001-79, com sede na Rodovia BR 277, KM 430 + 400 MTS, s/n - Centro, CEP 85390-000, Virmond/PR, representada pela Sra. CARLA CRISTINA THOMÉ BORGHELO, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 6.797.028-4 e CPF/MF sob o nº. 023.411.279-40, residente em Cantagalo/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços registrados no contrato originário, em virtude da alta nos preços praticados pelo mercado, autorizados pela Agência Nacional de Petróleo ANP, assim como se verifica na mídia a ampla divulgação da alta dos combustíveis; comparadas as notas de entrada de combustível apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da empresa detentora da ata, fica REAJUSTADO os valores unitários dos itens conforme abaixo:

DESCRIÇÃO	UNID.	V. UNIT. R\$ ATUAL	V. UNIT. R\$ COM REAJUSTE
GASOLINA COMUM	Litros	5,85	5,99

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 24/09/2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Auto Posto Virmond Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 24 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

Auto Posto Virmond Ltda

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 36/2021 CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CONFORME PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2021-PMC.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOÃO KONJUNSKI, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34, e no RG sob o nº. 922.699.

DETENTORA DA ATA: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, com sede na Rua Treze de Maio S/Nº - Prolongamento, CEP 85.560-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 77.744.134/0001-41, representada pelo Sr. MOISÉS GASPERIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3.519.935-7 SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 518.634.809-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REAJUSTE

Em decorrência da necessidade de adequações nos preços estabelecidos na ata registrada originalmente, em consequência da oscilação nos preços; comparando-se as notas de entrada do produto apresentadas pela empresa, comprovando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico financeiro da detentora da ata para o fornecimento, fica REAJUSTADO o valor unitário do saldo da Ata de Registro de Preços nº 36/2021, conforme abaixo:

LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VLR UNIT. ANTERIOR	VLR UNIT. ATUAL	VLR TOTAL ITEM
I	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ	PEDREIRA SANTIAGO	TON	900	469,00	503,75	453.375,00

Este reajuste de preços entra em vigor na data de 27/09/2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Cantagalo, 27 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

PEDREIRA SANTIAGO LTDA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

PREGÃO PRESENCIAL 19/2021 CONTRATO Nº. 61/2021 1º TERMO ADITIVO REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO

Primeiro Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Planalto, Cantagalo, neste ato representado pelo Prefeito Senhor JOÃO KONJUNSKI, residente e domiciliado à Rua Ermínio Pompeu, nº 45 - Vila Planalto, CEP 85.160-000, Cantagalo - PR, inscrito no CPF sob o nº. 192.411.199-34 e no RG sob o nº. 922.699, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa PAULO SAUKA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.986.903/0001-70, situada a Rua Carlos Gomes, nº 136, Cantagalo/PR, CEP 85160-000, neste ato representada pelo Sr. Paulo Sauka, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 717.755.369-04, e cédula de identidade nº. 5.412.363-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Cantagalo/PR, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente termo aditivo ao contrato em referência, nos termos da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições estabelecidas no Edital Pregão 19/2021, bem como nos termos da justificativa apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o objeto do Contrato nº. 61/2021 celebrado em 24 de maio de 2021, do Edital Pregão 19/2021, o qual tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ALARMES E CÂMERAS DE VIGILÂNCIA, A SEREM INSTALADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR", alterando a CLÁUSULA PRIMEIRA, PARÁGRAFO ÚNICO, acrescentando 02 (dois) pontos de sendo um de câmera de vigilância, a ser destinada ao atendimento da Casa Abrigo Vereador Alceu Pontarolo e um ponto de monitoramento de alarme para o Conselho Tutelar de Cantagalo.

PARAGRAFO ÚNICO - O presente termo aditivo decorre do pedido apresentado pela Secretária de Assistência e Promoção Social, considerando a segurança dos menores atendidos naquele estabelecimento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste termo aditivo terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Candói, 28 de setembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 382/2021

Paulo Sauka

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Planalto - CEP: 85160-000 - Cantagalo - PR
CNPJ: 78.279.981/0001-45

07.002.08.243.0701.2035	2820	3.3.90.39.00.00	Outros Serv Terceiros PJ	Fonte 0000
-------------------------	------	-----------------	--------------------------	------------

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores a serem pagos no termo aditivo corresponderam a R\$ 274,00 (duzentos e setenta e quatro reais) mensais, totalizando um montante de R\$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais), compreendendo do período de 01/10/2021 a 23/05/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - As disposições de que trata o presente termo estão amparadas nas determinações contidas na Alínea "a" do Inciso I do Artigo 65 da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, que se mostram necessários para atendimento da segurança do estabelecimento.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Cantagalo, 28 de setembro de 2021

JOÃO KONJUNSKI

CONTRATANTE

PAULO SAUKA

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 78.279.981/0001-45

PORTARIA Nº. 079/2021 - RH

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença para tratamento de Saúde, conforme Art. 86 da Lei Municipal 495/2003, por um período de 60 (sessenta) dias mediante laudo médico pericial à servidor: ELIAMAR BINI NURMBERG, portadora da matrícula 23631, com o cargo de Agente Comunitário de Saúde do quadro de Provimento Efetivo no Departamento de Saúde deste município.

Art. 2º Esta Portaria vigora na data de sua emissão, retroativo a 10/09/2021.

Art. 3º - Publique-se e arquivar-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 17 de setembro de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANTAGALO - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CANTAGALO - PARANÁ

Rua Cinderela, 379 - Fone: (42) 3636-1185 - CEP: 85.160-000

www.cantagalo.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 15/2021 /CMDCA

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação da Deliberação nº. 043/2021 - CEDCA/PR - Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da pandemia da SARS - COVID 19

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cantagalo /PR, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal 414/2015,

RESOLVE

Art. 1º - APROVAR o Termo de Adesão da Deliberação nº. 043/2021 - CEDCA/PR, Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19, com repasse de recurso no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em parcela única, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência - FIA no âmbito do Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação, referente à Deliberação nº. 043/2021 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, do recurso pleiteado no Sistema Fundo a Fundo - SIFF.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cantagalo, 27 de setembro de 2021.

Sandra Roberto Beldissera
Presidente do CMDCA

Candói, 28 de setembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 382/2021

Paulo Sauka

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____



CANDÓI

GOVERNO MUNICIPAL

Amaro com amor e trabalho

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021 SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2021

O MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, comunica que realizará o Pregão Presencial nº 115/2021, Processo Administrativo nº 165/2021, cujo objeto é o "Registro de preço de combustíveis e reagentes ariá-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital.

DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

14 de outubro de 2021 às 8h30:00min

Local da sessão pública: Avenida XV de novembro, nº 1635, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói (PR), ao lado da Prefeitura Municipal de Candói.

O edital poderá ser obtido no site www.candoi.pr.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações e Contratos - Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR. Contato: licitacao@candoi.pr.gov.br. Telefone: (42) 3638-8017.

Candói, 28 de setembro de 2021.

Silvestre Gonçalves Ferreira Filho

Pregoeiro

Portaria nº 382/2021

Paulo Sauka

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF nº. _____ CPF nº. _____